

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

### **DECRETO Nº 071/2016**

<u>SÚMULA</u>: Prorroga PAGAMENTO do REFIS e dá outras providências;

O Prefeito do município de Ribeirão do Pinhal, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº. 1.728/2016 prorroga prazo para o REFIS.

#### **DECRETA**

- Art. 1º. Fica prorrogado o prazo até 15 de Outubro de 2016 para recebimento de IPTU Imposto Predial Territorial Urbano e demais taxas de arrecadação municipal;
- Art. 2º. À partir da data de 16 de outubro de 2016, serão cobrados com juros, multas e correção monetárias.
- Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 12 de setembro de 2016.

#### **GABINETE DO PREFEITO**

## DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ Prefeito

Rua Paraná, 983 – Caixa Postal: 15 – Cep 86.490-000 – Fone/Fax: (043) 3551.8300.

E-mail: - pmrpinhal@uol.com.br